L E I N° 2.789, de 23 de abril de 2007.

"Concede subvenção a entidade que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a subvencionar, mensalmente à ***AÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA PAZ,*** a importância de até **R$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), para execução do Projeto MOPAJA – Movimento popular de alfabetização para adolescentes, jovens e adultos.

Art. 2º. A entidade beneficiada com a presente Lei deverá, quando do levantamento da subvenção, fazer prova de funcionamento e aprovação de contas pelo órgão competente da Prefeitura.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão as contas de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de abril de 2007.

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO